



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA  
NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO CONFORME COMPOSIÇÃO PREVISTA NA PORTARIA Nº 10/2024.**

Aos 22 de agosto de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões do primeiro andar deste e. TJES, reuniram-se o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, o Juiz de Direito Ezequiel Turibio (via Zoom), a Juíza de Direito Maíza Silva Santos, o Juiz de Direito Fábio Luiz Massariol (via Zoom), o Juiz de Direito Flávio Jabour Moulin (via Zoom), o Juiz de Direito Gideon Drescher (via Zoom), o Juiz de Direito Rogério Rodrigues de Almeida, o Juiz de Direito Arion Mergar, a servidora Bárbara Pessoa de Mendonça Camargo Dalvi, o servidor Fabrício da Silva Cabidelli, o servidor Bruno de Oliveira Fabres, o servidor José de Magalhães Neto, a servidora Gizelly Gussye Amaral Rabello, o servidor Roberto Branquinho Lucas, a servidora Maria Clélia da Costa Almeida, o servidor Gustavo Paraíso Dalvi e o servidor Francisco M. Bitencourt. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos agradeceu a presença de todos e destacou cuidar a pauta do orçamento 2026 do Poder Judiciário, sendo uma continuação da reunião ocorrida em 08/08/2025. A servidora Maria Elysa Gonçalves de Souza, da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, informou ter sido comunicado o teto da "fonte tesouro", a partir do que foram necessárias adaptações que serão apresentadas. Quanto ao FUNEPJ, a receita prevista para 2026 é de R\$344.219.225,00, 5,10% menor que a receita prevista para 2025. Quanto às despesas, foi exposta listagem área a área e dividida entre primeira (90,37%) e segunda instâncias (9,63%), haja vista a necessidade de considerar a proporção de alocação decorrente da Resolução do CNJ nº 219/2016 (média de casos novos do triênio precedente), destacando-se a relevância de que tal proporção seja respeitada durante a execução. As áreas administrativas propuseram R\$410.630.425,00, resultando em



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA**  
**NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

uma diferença da ordem de R\$66.411.200,00 equivalente a despesas novas (aquisição de imóveis, outras despesas de TI, complementação de digitalização) a serem cobertas pelo saldo existente no fundo (fruto, entre outros fatores, do ciclo de alta da SELIC). Quanto à "fonte tesouro", foram informados pelo Poder Executivo R\$344.454.258,00 para a fonte 500 – IPAJM/Aporte (superestimado, na opinião da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica) e R\$1.303.585.743,00 para a fonte 500 - TJES, apurando-se nesta a diferença de R\$40.226.750,69 em relação ao que se projetava, a qual resulta em uma diferença negativa de R\$12.533.848,00 em relação às despesas estimadas. Para fazer frente aos gastos com reajustes (a contar de janeiro/2026) e promoções (de todos os servidores aptos e conforme classes/níveis máximos), foram feitas adaptações/reduções em outras rubricas (auxílio-saúde e licenças compensatórias conforme os valores atualmente verificados, por exemplo; valores referentes a juízes leigos e indenização de transporte para oficiais de justiça). O servidor José de Magalhães Neto apontou especificamente quanto ao aporte previdenciário a sua variação anual, já que a migração de pessoal da atividade com abono permanência para a inatividade é gradual e precisa ser acompanhada com o encerramento da contabilização dúplice da despesa, bem como ser devida atenção à repercussão para os inativos do reconhecimento de certos direitos dos ativos. Reforçou, ainda, a importância de buscar aumento de receita por ocasião da LDO. O servidor Francisco M. Bitencourt perguntou qual seria o valor de saldo do FUNEPJ, tendo sido respondido estar em torno de R\$380.000.000,00. Ponderou também sobre a forma de cálculo da estimativa do gasto com promoção de servidores e sobre os reajustes terem sido realizados nos últimos anos segundo índices inferiores aos da inflação, ao que se seguiu a ponderação do servidor José de Magalhães Neto no sentido de que a estimativa deve contemplar, ainda que não se concretize durante a execução, a despesa de forma máxima – segundo índice cheio e pelo período anual completo –, sendo que durante a presente execução



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA  
NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

tem sido observado o remanejamento de receita conforme a rubrica de sobra (se oriunda de rubrica pertinente a servidores, será remanejada para rubrica pertinente aos servidores; se oriunda de rubrica pertinente a magistrados, será remanejada para rubrica pertinente aos magistrados). O servidor Fabrício da Silva Cabidelli destacou a necessidade de que a administração contemple a questão da proporção do auxílio-saúde à luz da Resolução do CNJ nº 219/2016, bem como que considere as perdas econômicas impostas aos servidores com os reajustes em índices inferiores aos da inflação e com as novas regras pertinentes ao processo de promoção, sendo relevante que a implementação dos reajustes sempre se dê a partir da janeiro do mês de exercício. O servidor Bruno de Oliveira Fabres retomou o tema da extensão do auxílio-saúde aos dependentes, mencionando a possibilidade de que eventual fixação de reajuste para servidores aquém do índice inflacionário possa resultar em remanejamento de recursos para atender tal pleito. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos ponderou que tal pleito poderia ser objeto de negociação com a próxima gestão. O servidor Roberto Branquinho Lucas, retomando o tema do aporte previdenciário, questionou sobre o impacto de um novo programa de aposentadoria incentivada (PAI). O servidor José de Magalhães Neto recordou a diferença entre aqueles que ingressaram no serviço público antes de 2004 (cuja aposentadoria é custeada integralmente pelo PJES, gerando economia relativa a auxílio-alimentação e indenização de transporte, bem como a necessidade de reposição de mão de obra, sendo, a princípio, antieconômico) e os que ingressaram depois (estes estão vinculados ao fundo previdenciário, não gerando repercussão sobre o aporte previdenciário e sendo substituídos no quadro de pessoal por novo servidor/magistrado com remuneração inferior). O servidor Fabrício da Silva Cabidelli mencionou que o SINDIJUDICIÁRIO realizou estudo estimando que eventual PAI geraria economia para a Administração também sobre outras rubricas (abono permanência, terço de férias etc), ainda que contratado novo servidor. O servidor Francisco M. Bitencourt



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA  
NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

questionou sobre eventual constatação de estimativa equivocada do aporte previdenciário, sendo respondido que se procede ao ajuste entre as fontes 500 (IPAJM/Aporte e TJES) via decreto. O servidor Fabrício da Silva Cabidelli questionou sobre o valor reservado à despesa com estagiários para o próximo ano, sendo respondido ser da ordem de R\$28.000.000,00. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos ponderou a necessidade de que os pleitos pertinentes sejam feitos nos momentos adequados, ressaltando que pouco se evoluiu a despeito da tentativa de aumento da receita prevista na LDO. Considerados os limites já fixados, retomou a questão da prorrogação do prazo de validade do concurso para servidores, informando ter oficiado a Presidência buscando esclarecimentos. Apresentou proposta de que a rubrica "ajuda de custo", pouco utilizada, embora prevista, seja remanejada para viabilizar a nomeação de novos servidores, o que foi corroborado pelos membros do Comitê. O servidor Bruno de Oliveira Fabres questionou sobre a rubrica pertinente a digitalização (R\$25.000.000,00), sendo respondido que está relacionada à digitalização dos arquivos do PJES. Ponderou sobre o custo-benefício do emprego do valor nessa tarefa. Dando-se por satisfeitos os presentes com os esclarecimentos prestados a partir do material anexado a esta ata, houve a aprovação à unanimidade da referida proposta orçamentária para o exercício de 2026, observada a sugestão do coordenador, nos termos do artigo 5º, §7º da Resolução CNJ nº 194/2014. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Jorge Henrique Valle dos Santos

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ES

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2026

**UNIDADE FUNEPJ**

**Fonte Própria de Arrecadação**

# Receita Prevista 2026

R\$ 344.219.225,00

(-5,10% receita prevista 2025 atualizada)

	DESPESA 1º GRAU	DESPESA 2º GRAU	VALOR TOTAL
Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas	R\$ 51.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 150.000,00
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Juizados Especiais (processo seletivo juiz leigo)	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Engenharia (obras e serviços)	R\$ 64.748.508,00	R\$ 5.969.242,00	R\$ 70.717.750,00
Finanças (alimentação juri e suprimento de fundos)	R\$ 1.692.400,00	R\$ 355.200,00	R\$ 2.047.600,00
Gestão de Pessoas (residentes, estagiários, consultorias,...)	R\$ 50.803.601,00	R\$ 7.960.197,00	R\$ 58.763.798,00
Infraestrutura (água, luz, telefone, correios, veículos,...)	R\$ 58.394.416,00	R\$ 8.489.784,00	R\$ 66.884.200,00
Tecnologia da Informação	R\$ 71.655.645,00	R\$ 4.533.971,00	R\$ 76.189.616,00
Diárias	R\$ 1.711.000,00	R\$ 1.104.000,00	R\$ 2.815.000,00
Passagens Aéreas (extra Capacitação)	R\$ 413.900,00	R\$ 714.188,00	R\$ 1.128.088,00
Hospedagens (Tribunal Juri)	R\$ 245.000,00	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00
Gestão Documental (digitalização, libras...)	R\$ 25.311.223,00	R\$ 169.505,00	R\$ 25.480.728,00
Segurança	R\$ 35.485.222,00	R\$ 3.312.223,00	R\$ 38.797.445,00
Mediadores e Conciliadores	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 311.061.915,00</b> <b>(90,37%)</b>	<b>R\$ 33.157.310,00</b> <b>(9,63%)</b>	<b>R\$ 344.219.225,00</b> <b>(100%)</b>

Despesa Proposta Áreas 2026

R\$ 410.630.425,00

Diferença p/ Receita:

- R\$ 66.411.200,00

**UNIDADE TJ**

**Fonte Tesouro**

## LEI ESTADUAL Nº 12.485, DE 18 DE JULHO DE 2025

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Judiciário, da Ales, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, do MPES e da DPES, até 8 de agosto de 2025, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelecido no art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

(...)

§ 1º O Poder Judiciário, a Ales, o TCEES, o MPES e a DPES elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, tendo como limite para a fixação das despesas com fonte de recursos não vinculados de impostos e com outros recursos não vinculados, **a dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária 2025 na fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, atualizada pela inflação aferida no período compreendido entre julho de 2024 e junho de 2025 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescida de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da dotação orçamentária consignada na LOA 2025 na fonte 500 – Recursos não Vinculados.**

LOA 2025 (Fonte 500 - TJES): R\$ 1.256.718.743,00

LOA 2025 (Fonte 500 – IPAJM/Aporte): R\$ 285.667.781,00

IPCA Julho/24 à Junho/25: 5,35%

Acréscimo: 1,5%

Teto Esperado 2026 TJES: R\$ 1.343.812.494,00

Teto Esperado 2026 IPAJM/Aporte: R\$ 305.465.272,00

Teto Esperado 2026 TJES:  
R\$ 1.343.812.494,00

Teto Informado pelo Executivo 2026 TJES:  
R\$ 1.303.585.743,00

Evolução: 3,73%

Teto Esperado 2026 IPAJM/Aporte:  
R\$ 305.465.272,00

Teto Informado pelo Executivo 2026 IPAJM/Aporte:  
R\$ 344.454.258,00

Evolução: 20,58%

Diferença Teto Esperado

x

Teto Informado Executivo (TJES):

- R\$ 40.226.750,69

## 1ª Reunião Comitê:

Crescimento: R\$ 87.093.751,00 (5,35% + 1,5%)

Reajustes: R\$ 59.400.848,00

**Sobra: R\$ 27.692.902,69**

(promoção 2026, concurso servidores, concurso magistrados, reestruturação TI,...)

## Hoje:

Crescimento: R\$ 46.867.000,00

Reajustes: R\$ 59.400.848,00

**Falta: - R\$ 12.533.848,00**

(para inclusão dos reajustes completos, promoção 2026 e algum recurso para e nomeações, redução da base relativa a despesas trabalhadas no máximo regulamentado)

<b>DESPESA PESSOAL</b>	<b>2026</b>
BASE FOLHA MAGISTRADOS	R\$ 244.719.902,00
BASE FOLHA SERVIDORES	R\$ 789.481.101,00
AUMENTO LINEAR SERVIDORES (5,17% a contar de Janeiro/2026)	R\$ 39.587.900,00
AUMENTO MAGISTRATURA (5,17% a contar de Janeiro/2026)	R\$ 12.184.000,00
PROMOÇÃO SERVIDORES COMPETÊNCIA 2026 (6 meses)	R\$ 7.955.044,00
NOVAS NOMEAÇÕES/DESIGNAÇÕES	R\$ 1.009.632,00
INSTRUTOR INTERNO EMES	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.095.487.579,00</b>

<b>DESPESA CUSTEIO</b>	<b>2026</b>
AUXÍLIO CHECHE SERVIDORES	R\$ 2.600.000,00
AUXÍLIO CRECHE MAGISTRADOS	R\$ 250.000,00
AUXÍLIO SAÚDE MAGISTRADOS	R\$ 17.457.576,00
AUXÍLIO SAÚDE SERVIDORES	R\$ 58.000.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MAGISTRADOS	R\$ 9.000.000,00

<b>DESPESA CUSTEIO</b>	<b>2026</b>
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	R\$ 67.172.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POLICIAIS DA ATIVA	R\$ 500.000,00
JUIZ LEIGO	R\$ 8.000.000,00
VALE TRANSPORTE SERVIDORES	R\$ 120.000,00

<b>DESPESA CUSTEIO</b>	<b>2026</b>
EMES (Capacitação e Treinamento)	R\$ 4.081.400,00
CAPACITAÇÃO TI	R\$ 795.000,00
INDENIZAÇÃO TRANSPORTE OFICIAIS DE JUSTIÇA	R\$ 29.000.000,00

<b>DESPESA CUSTEIO</b>	<b>2026</b>
AJUDA DE CUSTO MAGISTRADOS, AJUDA DE CUSTO SERVIDORES E AUXÍLIO MORADIA MAGISTRADOS	R\$ 1.000.000,00
CONCILIADORES/MEDIADORES	R\$ 937.500,00
REAJUSTE BENEFÍCIOS	R\$ 9.184.688,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>208.098.164,00</b>